

É HORA DE EFETIVAR
A GRANDE CONQUISTA DA GREVE!

TITULAR

ascensão
ao topo da carreira

Todos, Todas e Toodes

PODEM ALCANÇAR!

Conheça a resolução proposta
pela Sinduece em conjunto
com a categoria



Conquista da Greve Docente

A classe Titular foi inserida por promoção no PCCV das/os docentes da UECE após acordo firmado entre a categoria e o governo para finalização da greve docente 2024.

- ✦ Anteriormente este nível era acessível somente por meio de concurso específico.
- ✦ A reivindicação foi duramente defendida na negociação como forma de valorização da carreira, e uma forma de recomposição salarial que reflete também na aposentadoria.

TITULAR COM BARREIRA, NÃO!

TITULAR COM
BARREIRA, NÃO

Se foi vitória arrancada
pelo movimento docente
por que barreiras?

TITULAR COM
BARREIRA, NÃO

Resolução n. xxx/25 - UECE

Como estava

Art 3o - prevê a a **publicação de edital específico** para acesso à classe Titular além de **condicionar as vagas as vagas disponíveis** para promoção a **capacidade orçamentária** da Funece.

O que propomos

Art 3o - esta exigência foi **suprimida**, visto que uma vez que o Titular é incorporado na carreira, **deve ter um processo semelhante às demais promoções.**



TITULAR COM
BARREIRA, NÃO

Se já faz parte da carreira,
por que depender de edital
- semelhante ao concurso
superado?

TITULAR COM
BARREIRA, NÃO

Resolução n. xxx/25 - UECE

Como estava

Art 3o - § 1o. - IV. Memorial com a comprovação documental das atividades exercidas pelo (a) docente, abrangendo **toda sua carreira acadêmica na Funece/Uece.**

O que propomos

Art 3o - § 1o. - IV. Memorial com a comprovação documental das atividades exercidas pelo (a) docente, **com destaques nas dimensões do exercício docente** no ensino superior, envolvendo sua carreira acadêmica na Funece/Uece;

Acréscimo - tese acadêmica inédita, em alternativa ao item IV deste parágrafo.



TITULAR COM
BARREIRA, NÃO

Memorial, sim.

Tese, também!

Acesso ao Titular deve
valorizar a produção
acadêmica e a trajetória
docente.

TITULAR COM
BARREIRA, NÃO

Resolução n. xxx/25 - UECE

Como estava

Art 3o - § 2. O(A) docente deve anexar, ao relatório referido no inciso III do parágrafo anterior, documentos comprobatórios dos estratos dos periódicos a serem pontuados no período do interstício avaliado, **conforme critérios estabelecidos no quadro final do Anexo A.**

O que propomos

Art 3o - § 2. O(A) docente deve anexar, ao relatório referido no inciso III do parágrafo anterior, [...] conforme **critérios estabelecidos na RESOLUÇÃO No 1686/2021 - CONSU, de 18 de junho de 2021, ou aquela que vier a substituí-la.**



Universidade se faz com
ensino, pesquisa e
extensão. Graduação e
Pós-Graduação.

Nenhuma função docente
deve ser sobrevalorizada
acima de outras.

**SUPRESSÃO
TOTAL CAP V**

É HORA DE EFETIVAR!

TITULAR

para **TODOS
& TODAS**

JÁ!

VENHA PARA O DEBATE!

Estamos em um momento decisivo de efetivação da nossa conquista da greve!

**Acesse a resolução coletiva
de acesso à classe Titular**

sinduece.org.br 